



matrícula

148.802

ficha

01

Jundiaí, 29 de agosto de 2013

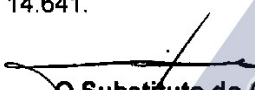
Matrícula nº 14.641 / Sala 1601

IMÓVEL:- UMA SALA sob número um mil seiscentos e um (1601), em construção, localizada no décimo sexto (16º) pavimento do empreendimento denominado "Golden Office", situado na Avenida Henrique Andr s, esquina com a Rua Doutor S crates Fernandes de Oliveira, esquina com a Rua Capit o Cassiano Ricardo de Toledo, nesta cidade e comarca, contendo uma  rea privativa de 37,930m²,  rea comum de 59,126m², j  includa a  rea correspondente a uma (01) vaga de garagem, perfazendo a  rea total de 97,056m², correspondendo   fra  o ideal de 0,002178 do terreno, cabendo-lhe o direito ao uso de uma (01) vaga de garagem, localizada na garagem coletiva do condom nio, em lugar individual e de uso comum indeterminado, com utiliza  o de manobrista/garagista, a qual   inalien vel, indivis vel, acess ria e indissolavelmente ligada   unidade aut noma.

CONTRIBUINTE:- 06.051.0001 (em  rea maior).

PROPRIET RIA:- GAFISA SPE 123 EMPREENDIMENTOS IMOBILI RIOS LTDA., com sede na cidade de S o Paulo, Capital deste Estado, na Avenida das Na  es Unidas, n.  8.501, 19  andar, parte, Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP. n.  05.425-070, inscrita no CNPJ/MF. sob n.  12.707.666/0001-63.

REGISTROS ANTERIORES:- R.16, R.17 e R.19, todos feitos em 24 de janeiro de 2012 na Matr cula n.  14.641.


O Substituto do Oficial,
Murilo H kime Pimenta

Av.1:- Em 29 de agosto de 2013.

Conforme Registro n.  20, feito em vinte e nove (29) de agosto de dois mil e treze (2013), na Matr cula n.  14.641, desta Serventia, consta que a propriet ria GAFISA SPE 123 EMPREENDIMENTOS IMOBILI RIOS LTDA., j  qualificada, deu em primeira e especial **HIPOTECA**, uma parte ideal correspondente a 0,002178 do im vel objeto da presente matr cula que corresponder  a Sala n mero um mil seiscentos e um (1601), em constru  o, juntamente com a fra  o que corresponder  as Lojas n meros 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 e as Salas n meros 113, 114, 115, 116, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 401, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 416, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 615, 616, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 714, 715, 716, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 809, 810, 811, 812, 814, 815, 816, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 914, 915, 916, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1401, 1414, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1517, 1518, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1617, 1618, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1819, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1919, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2107, 2108, 2109, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2301, 2302, 2305, 2306 e 2307, totalizando trezentas e vinte e oito (328) unidades aut nomas, sendo as referidas unidades equivalente a 0,825391 do im vel objeto da Matr cula n.  14.641, desta Serventia, avaliada por cento e dezesseis milh es oitocentos e dezoito mil reais (R\$ 116.818.000,00), em favor da **CAIXA ECON MICA FEDERAL - CEF.**, com sede no Setor Banc rio Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Bras lia, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob n.  00.360.305/0001-04, para garantia da d vida do valor de setenta milh es trezentos e setenta e oito mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos (R\$

- segue no verso -

matrícula

148.802

ficha

01

verso

Matrícula nº 14.641 / Sala 1601

70.378.313,25), sendo que os recursos objeto deste contrato de financiamento, destinam-se a construção do empreendimento denominado "Golden Office", nas seguintes condições: prazo de construção do empreendimento é de vinte e quatro (24) meses; prazo de carência de seis (06) meses com vencimento inicial na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término da obra, comprovado pela CEF, a partir da liberação da última parcela; prazo de amortização de seis (06) meses, os encargos à vista, na fase da construção, de carência e amortização: taxa de cobertura de custos à vista (TCCAV), em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela CEF, a título de cobertura de custos operacionais, durante a fase da construção e de carência são devidos, a partir do primeiro desembolso juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0001%, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do contrato, obedecendo às seguintes taxas: taxa de juros (a.a.) e TR efetiva de 11,00% + TR (taxa reduzida) e repasse Caixa quantidade PF nominal (N2) de 10,4815% + TR; durante a fase da construção, além dos encargos acima, pagará a tarifa de cobertura de custos para acompanhamento mensal da operação (TCCMO), em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do cronograma físico-financeiro e de desembolso, nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos vinte e oito (28) de setembro de dois mil e doze (2012), já Microfilmado por esta Serventia, sob n.º 329.595, em vinte e nove (29) de agosto de dois mil e treze (2013). Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, _____ (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.2:- Em 11 de março de 2014.

Conforme Averbação n.º 22, feita em onze (11) de março de dois mil e quatorze (2014) na Matrícula n.º 14.641, desta Serventia, consta que o empreendimento imobiliário denominado "**GOLDEN OFFICE**", objeto do Registro n.º 19 da referida Matrícula, avaliado por sessenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos (R\$ 69.605.102,55), ficou constituído como **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, pelo qual o terreno e as acessões objeto da presente incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador, conforme dispõe o Artigo 31A da Lei n.º 4.591/1964, introduzido pela Lei n.º 10.931/2004, tudo conforme o termo de afetação, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e quatorze (2014), já Microfilmado por esta Serventia sob n.º 337.195, aos sete (07) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014). Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, _____ (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.3:- Em 24 de julho de 2015.

Tendo sido averbada a construção do empreendimento denominado "**Golden Office**", situado na Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, esquina com a Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, número cento e noventa e um (191) e Avenida Henrique Andrés, nesta cidade e comarca, e instituído o respectivo condomínio, conforme Averbação n.º 25 e Registro n.º 26 da Matrícula n.º 14.641, desta Serventia, nos termos do instrumento particular de instituição e especificação de condomínio firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos quinze (15) de junho de dois mil e quinze (2015), Prenotado nesta Serventia, aos dezesseis (16) de julho de dois mil e quinze (2015), sob n.º 358.060, verifica-se que a incorporadora cumpriu suas obrigações de construir, ficando, assim, a **Sala** sob número **um mil seiscentos e um (1601)**, integrante do empreendimento denominado "**Golden Office**", situado na Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, esquina com a Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, número cento e noventa e um (191) e Avenida Henrique Andrés, nesta cidade e comarca, **CONCLUÍDA**, passando a presente ficha complementar a constituir-se na Matrícula n.º 148.802, desta Serventia. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, _____ (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.4:- Em 08 de setembro de 2016.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São paulo, Capital deste Estado, aos cinco (05) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), Prenotado nesta Serventia, em cinco (05) de setembro de dois

continua na ficha 2



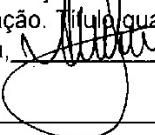
matricula

148.802

ficha

02

Jundiaí, 08 de setembro de 2016

mil e dezesseis (2016), sob n.º 375.268, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto da Averbação n.º 01, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida averbação. Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes. A Escrevente Autorizada,  (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES).